



MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS

PERÍODO: 01/01/2024 até 31/12/2024

ANEXO XIX

ENTIDADE: **CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO: **2024**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **644** DE **27/10/2023**

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **80.000.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: **20% (16.000.000,00)**

REMANEJAMENTO: **0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA DE RECURSO TRANSPOZICÃO DE CÓDIGO DO DOCUMENTO: ALT.FONTE	
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO			
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA												
644	27/10/2023	D	1	02/01/2024	5.491.000,00											
644	27/10/2023	D	10	01/02/2024	2.409.000,00											
644	27/10/2023	D	11	01/03/2024	1.169.000,00											
644	27/10/2023	D	14	01/04/2024	1.157.000,00											
644	27/10/2023	D	18	02/05/2024	4.464.000,00											
644	27/10/2023	D	22	03/06/2024	2.620.000,00											
644	27/10/2023	D	24	01/07/2024	2.345.000,00											
644	27/10/2023	D	28	05/07/2024		1.393.089,22										
644	27/10/2023	D	29	01/08/2024	4.845.963,17											
644	27/10/2023	D	31	02/09/2024	2.833.500,00											
644	27/10/2023	D	34	01/10/2024			4.850.000,00									
644	27/10/2023	D	35	01/11/2024	4.589.900,00											
644	27/10/2023	D	37	02/12/2024	2.958.116,94											
644	27/10/2023	D	41	30/12/2024	134.500,00											
TOTAIS					35.016.980,11	1.393.089,22	4.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(644): 41.260.069,33 (51,575%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(644): 25.479.912,08 (31,85%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(644): 15.780.157,25 (19,725%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(639): 0,00 (0,00%)

NOTA EXPLICATIVA:

Lei nº 639, de 16 de agosto de 2023, Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2024 do Município de Camocim de São Félix e da outras providências.

Art.10º. O projeto de lei do orçamento anual para o exercício de 2024 será elaborado de forma compatível com as disposições do inciso II do caput e § 2º do art. 165 da constituição federal, com o § 1º do art. 124 da constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela emenda constitucional nº 31/2008 e desta lei, compreende o orçamento fiscal e da seguridade social e será constituído de:

(...)

§11. Não se incluirá no limite de suplementação os créditos abertos para atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais

II - Pagamentos do sistema previdenciário:

III - Pagamento do serviço da dívida:

IV - Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino.